



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1272/2022, de 08 de junho de 2022.

INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DA GESTÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ /PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de Abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;

CONSIDERANDO que o objetivo deste Modelo de Governança e Gestão é elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma + Brasil;

CONSIDERANDO que para implementação deste Modelo, as instituições deverão constituir Comitê, para fins de atuação auxiliando o Gestor Municipal no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Aplicação do Índice de Maturidade da Gestão – IMG, que tem por finalidade a implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital – Órgão do Ministério da Economia, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG: Instrumento estruturado a partir de critérios do modelo Gestão.gov.br que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

II – Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

III – Sistema Gestão.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG e,

IV – Modelo de governança e gestão – Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será presidido por representante do Governo Municipal indicado pelo chefe do Poder Executivo e composto por agentes representantes das Secretarias e conforme determinado abaixo:

SECRETARIA/ÓRGÃO/SETOR	QUANTIDADE DE MEMBROS
Gabinete do Prefeito	02
Secretaria de Finanças	02
Secretaria de Administração	02
Secretaria de Infraestrutura	02
Secretaria de Saúde	02
Secretaria de Educação	02
Secretaria de Assistência Social	02
Secretaria de Agricultura	02
Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo	02

§1º Nas ausências do Presidente, o Comitê será conduzido por membro por ele designado;

§2º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Aplicação;

§3º A participação do Comitê de Aplicação nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – Assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração na conduta da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As Unidades que compõem o Comitê de Aplicação deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidas pelo Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br do Município de Brejo do Cruz - PB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2022

Decreto nº 1273/2022, de 09 de junho de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a data de 16 de junho (quinta-feira) se comemora o Dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que as datas de 23 e 24 de junho (quinta e sexta-feira) são dias em que se comemora a Noite e o Dia de São João;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo aos órgãos públicos municipais nos dias relacionados não causará prejuízo à administração pública do Município de Brejo do Cruz – PB;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo Municipal nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 24 de junho de 2022 em todo território do município de Brejo do Cruz/PB em comemoração às festividades alusivas ao Corpus Christi e São João;

Art. 2º - Fica determinado no dia 23 de junho horário corrido de 6h de trabalho (07 às 13h) nas repartições públicas do Município de Brejo do Cruz;

Art. 3º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços de limpeza pública, urgência e emergência (Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192), que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar e a saúde da população;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, 09 de junho de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva Prefeito Municipal

Portaria Nº 320/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) MARIA NARCIZA DOS SANTOS, matrícula nº 636, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 16/05/2022 a 16/06/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 321/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) TAISA KARLA ALVES DE LIMA, matrícula nº 997078, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 18/04/2022 a 18/05/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 18 de abril de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 322/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) WANDERLANIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 996279, ocupante do cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 23/03/2022 a 23/05/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 23 de março de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 323/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO, matrícula nº 997085, ocupante do cargo de ENFERMEIRA OBSTETRA, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 22/04/2022 a 22/05/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 22 de abril de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 324/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) AURILEIDE FERNANDES FERREIRA DANTAS, matrícula nº 980, ocupante do cargo de PROFESSOR A3 - NIVEL III, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 19/05/2022 a 19/06/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 19 de maio de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 325/2022 Brejo do Cruz, 09 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) CLEUDENICE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 545, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 01/06/2022 a 01/08/2022, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 09 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 326/2022 Brejo do Cruz, 10 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a nova Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir 31/05/2022 a 28/09/2022 a servidora FRANCIMEIRE GOMES MONTEIRO COSTA E SILVA matrícula 1376, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2022

Brejo do Cruz - PB, 10 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de João Pessoa - PB, objetivando atender as demandas de locomoção dos veículos Oficiais que trafegam pela BR-230, relativo ao Processo Administrativo nº 00058/2022, cuja sessão de abertura das propostas e posterior julgamento de habilitações ocorreu neste dia 16/05/2022 às 08:15h por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por falta de envio de propostas/interessados, conforme ata apensada ao referido processo. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbclcita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 16 de maio de 2022

JOÃO BATISTA FONSECA NETO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO